

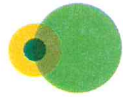
**ALVALADE**

Junta de Freguesia

**AJUSTE DIRETO**

**“EMPREITADA DE IMPLEMENTAÇÃO DE HORTAS URBANAS BAIRRO DA BOA  
ESPERANÇA - RUA ENGENHEIRO MANUEL ROCHA”**

**PROCESSO N.º 41/AJ/JFA/2016**



**ALVALADE**

Junta de Freguesia

## **ÍNDICE GERAL DO PROCEDIMENTO**

### **I – CONVITE**

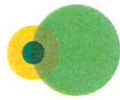
- Anexo I
- Anexo II
- Anexo III

### **II – CADERNO DE ENCARGOS**

#### **II.1. – CLÁUSULAS GERAIS**

#### **II.2. – ANEXO I – CLÁUSULAS TÉCNICAS ESPECIAIS**

#### **II.3. – ANEXO II – MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES**



**ALVALADE**

Junta de Freguesia

**I – CONVITE**

**AJUSTE DIRETO**

**“EMPREITADA DE IMPLEMENTAÇÃO DE HORTAS URBANAS BAIRRO DA BOA  
ESPERANÇA - RUA ENGENHEIRO MANUEL ROCHA”**

**PROCESSO N.º 41/AJ/JFA/2016**

**ÍNDICE:**

**Artigo 1.º - Objeto do procedimento**

**Artigo 2.º - Esclarecimentos sobre as peças do procedimento**

**Artigo 3.º - Documentos que constituem a proposta**

**Artigo 4.º - Elementos da proposta**

**Artigo 5.º - Prazo para entrega da proposta e modo de apresentação**

**Artigo 6.º - Prazo para a manutenção da proposta**

**Artigo 7.º – Preço anormalmente baixo**

**Artigo 8.º - Documentos de habilitação**

**Artigo 9.º - Retenção**

**Anexo I – alínea a) do n.º 1 do artigo 3º do Convite (declaração de acordo com o Anexo II do CCP)**

**Anexo II – alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Convite (minuta da proposta)**

**Anexo III – alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º do convite (declaração entrega das fichas de  
segurança)**

**Anexo IV – alínea g) do n.º 1 do artigo 3.º do Convite (cfr. n.º 4 do artigo 60.º do CCP)**

**Anexo V – alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Convite (alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do  
CCP)**

## CONVITE

À  
Construtora Estradas do Douro 3, Lda.  
Rua de Espadanedo, 62 - Lote 2  
4690-160 Cinfães  
e-mail: sede@estradasdodouro.eu

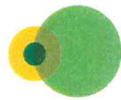
**Assunto:** Ajuste Direto para “Empreitada de implementação de Hortas Urbanas Bairro da Boa Esperança - Rua Engenheiro Manuel Rocha” (Proc. n.º 41/AJ/JFA/2016).

A entidade pública adjudicante “Freguesia de Alvalade” – com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5- 2º andar e 5-B, 1700-112 em Lisboa (Telefone: 21 842 83 70/Fax: 21 842 83 99 / Endereço Correio eletrónico: [geral@jf-alvalade.pt](mailto:geral@jf-alvalade.pt)), convida V. Exa. a apresentar proposta no âmbito do ajuste direto com vista à realização da empreitada de **“Empreitada de implementação de Hortas Urbanas Bairro da Boa Esperança - Rua Engenheiro Manuel Rocha”**, no prazo máximo de 45 dias.

A decisão de contratar foi tomada através da Proposta n.º 282/2016, submetida a aprovação da **Junta de Freguesia de Alvalade na reunião de 19 de setembro de 2016**, que autorizou a abertura de procedimento por ajuste direto, cujo valor base corresponde a **€ 26.000,00 (vinte seis mil euros)**, acrescidos do IVA à taxa legal, ao abrigo do disposto na **alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos** (adiante CCP) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor.

### **ARTIGO 1.º OBJETO DO PROCEDIMENTO**

O presente procedimento tem por objeto a empreitada de “Empreitada de implementação de Hortas Urbanas Bairro da Boa Esperança - Rua Engenheiro Manuel Rocha” de acordo com o especificado no Anexo I do Caderno de Encargos.



## **ARTIGO 2.º ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO**

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças deste procedimento devem ser solicitados pelo interessado, por escrito e para o endereço eletrónico indicado no artigo 5.º do presente convite, até ao final do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

## **ARTIGO 3.º DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA**

1. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme o **Anexo I** ao presente Convite, de acordo com o Anexo II do CCP;
- b) Minuta da Proposta conforme o **Anexo II** do Convite;
- c) Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho (com ordenamento dos mapas resumo das quantidades) previstas no projeto de execução;
- d) Plano de trabalhos;
- e) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando aplicável,
- f) Declaração de compromisso em como procederá à entrega das fichas de procedimentos de segurança para os trabalhos que comportem riscos especiais previstos no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, elaborado conforme o **Anexo III** do presente convite;
- g) Documento em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos, elaborado conforme o **Anexo IV** do presente convite;
- h) Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.
- i) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis.

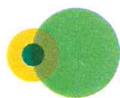
2. A não apresentação de um documento exigido, ou a sua apresentação com a exclusão de um elemento exigido ou a inclusão de um elemento que viole as peças do procedimento, determinará a exclusão da respetiva proposta.

## **ARTIGO 4.º ELEMENTOS DA PROPOSTA**

1 - A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.

2 - Na proposta os concorrentes devem indicar todos os elementos solicitados, devendo para o efeito considerar todas as condições e informações constantes do presente Convite, Caderno de Encargos e demais documentação anexa.

3 - A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes legais.



# ALVALADE

Junta de Freguesia

4 - A proposta de preço deve ser elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo II ao presente Convite** (Minuta da Proposta), devendo o concorrente fazer menção ao preço total da proposta, que terá de ser inferior ao preço base definido na cláusula 1.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos, sob pena de exclusão da proposta, por inaceitabilidade da mesma;

5 - O preço da proposta deve ser expresso em euros, por extenso e algarismos, apresentados com o máximo de duas casas decimais, e não incluirão o IVA, devendo o concorrente indicar a taxa legal aplicável. Em caso de divergência, prevalece o preço indicado por extenso.

6 - Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

7 - A proposta deve ser redigida em língua portuguesa.

8 - Não são admitidas propostas variantes ou relativas a parte do objeto do procedimento.

## **ARTIGO 5.º PRAZO PARA ENTREGA DA PROPOSTA E MODO DE APRESENTAÇÃO**

A proposta e os documentos que a constituem devem, sob pena de exclusão, dar entrada, no endereço eletrónico geral@jf-alvalade.pt, até às **23h00** horas, no prazo de **06 (seis) dias** consecutivos a contar data do presente convite.

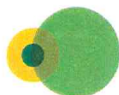
## **ARTIGO 6.º PRAZO PARA A MANUTENÇÃO DA PROPOSTA**

O prazo para a manutenção das propostas é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

## **ARTIGO 7.º PREÇO ANORMALMENTE BAIXO**

1. A proposta de preço será considerada anormalmente baixa quando seja 25% ou mais inferior ao preço base definido na Cláusula 1.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos.

2. A apresentação da proposta nos termos do número anterior, não acompanhada de documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, determina a exclusão imediata da proposta.



## ARTIGO 8.º DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da decisão de adjudicação, devem ser entregues pelo adjudicatário, os seguintes documentos:

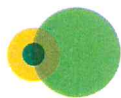
- a) Fichas de procedimentos de segurança, nos termos do exigido pelo Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, quando aplicável;
- b) Declaração emitida conforme o Anexo V do Convite;
- c) Certidão da Conservatória do Registo Comercial;
- d) Certidão do Registo Criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da Empresa, em efetividade de funções;
- e) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente às contribuições para a Segurança Social em Portugal, emitido pelo Instituto da Segurança Social, IP;
- f) Certidão emitida pela Repartição de Finanças da área da sede ou domicílio fiscal, da qual conste que tem a situação tributária regularizada, nos termos do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de setembro;
- g) Cópia do BI / Cartão do Cidadão das pessoas com poderes para outorgar o contrato (com a respetiva morada);
- h) Cópia do cartão de pessoa coletiva;
- i) Contrato(s) de subempreitada (quando aplicável).

2. Juntamente com os documentos de habilitação, identificados no ponto anterior, deve o adjudicatário apresentar o Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas, Classe 1, com as seguintes autorizações:

- a) A 9.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
- b) A 6.ª subcategoria da 2ª categoria e as 1.ª, 2.ª, 7ª e 13ª subcategorias da 5ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeita, não obstante o disposto nos artigos 81.º, n.º 3 e 383.º do CCP.

3. O prazo a conceder pela entidade adjudicante para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos no disposto no artigo 86.º do CCP, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação.

4. No caso de a adjudicação recair sobre uma proposta apresentada por um agrupamento, os documentos comprovativos da associação dos



# ALVALADE

Junta de Freguesia

membros do agrupamento adjudicatário na modalidade indicada no artigo 8.º do presente Programa.

## **ARTIGO 9.º RETENÇÃO**

Não há lugar à prestação de caução, sendo retidos, para garantia do exato e pontual cumprimento do contrato, 10% do valor dos pagamentos a efetuar.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

André Moz Caldas